



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0060.2/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio”.

Autor: Deputado Kennedy Numes

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0060.2/2022, de autoria do Deputado Kennedy Numes, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 31 de março de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Constam dos autos do processo físico os seguintes documentos: (1) **o atestado de funcionamento** (fl.14); (2) **a ata de fundação** (fls. 16 a 20); (3) **a segunda alteração do estatuto social** (fls. 21 a 31); (4) **a ata de eleição e posse da diretoria em exercício** (fl. 32); (5) **o relatório circunstanciado** (fls. 09 a 12); (6) **a lei municipal que a declarou de utilidade pública** (fls. 33 a 34); e (7) **a declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade que pretende a declaração de utilidade pública** (fl. 15).



É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0060.2/2022, com base nos artigos 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final e 210, II, e pelo prosseguimento da tramitação processual, tal como determinada no despacho inicial apostado à p. 01 pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator